



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 110.489/12

CONTRATO N. 2012/287.2

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A ALERE S.A., PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE UM ANALISADOR AUTOMATIZADO DE
VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO,
INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO
E SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE
12 (DOZE) MESES.

Ao(s) *dois* dia(s) do mês de *outubro* de dois mil e
quatorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes,
nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante
denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor
Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado,
residente e domiciliado em Brasília - DF, e a ALERE S.A., situada na Rua dos
Pinheiros, 498, 7º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o n.
50.248.780/0004-04, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato
representada por sua Procuradora, a senhora POLLYANNA GOMES NOVAES,
brasileira, solteira, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, perante as
testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em
conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei
n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada
simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos
Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da
Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado
simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 212/12,
doravante denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as
cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12
(doze) meses, contados a partir de 13/12/14, com amparo no artigo 57, inciso IV
da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso III, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2012/287.2,
passa a vigorar com a redação modificada das seguintes cláusulas:

“.....
CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de
Empenho n. 2014NE003310, correrá à conta da seguinte classificação



CÂMARA DOS DEPUTADOS

orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.301.0553.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 13/12/14 a 12/12/15, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do Artigo 57 da LEI, e com o inciso III do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 2 de outubro de 2014.

Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Pollyanna Gomes Novaes
Procuradora
CPF n. 065.747.356-10

Testemunhas: 1) Almeida Gomes da Silveira 065.648.746-3

2) Fay S. P-7904

CCONT/RB